

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Contratação Direta Nº DE-2025.28.01.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.27.01.01

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE SAÚDE E

A SECRETARIA DE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº DE-....., e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DE-....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DA SEMANA PEDAGÓGICA 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	BORRACHA PONTEIRA – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	04		
2.	CARTOLINA COMUM – MEDINDO 50 X 66 CM, CORES DIVERSAS.	UND	100		
3.	CARTOLINA DUPLA FACE – 48 X 66 CM,	UND	100		

	NÃO ESTAMPADA, CORES DIVERSAS.				
4.	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G – LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 90G.	FRASCO	50		
5.	COLA ISOPOR 90G – TRANSPARENTE, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G.	FRASCO	50		
6.	MINI GRAMPEADOR , PLÁSTICO, COMPACTO, MANUAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6	UND	200		
7.	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – PONTA REDONDA, COR AZUL. CAIXA COM 12	CX	20		
8.	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – PONTA REDONDA, COR PRETO. CAIXA COM 12	CX	20		
9.	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL –	CX	20		

	PONTA REDONDA, COR VERMELHO. CAIXA COM 12				
10.	TINTA AZUL REABASTECEDORA P/ PINCEL QUADRO BRANCO – TUBO C/ 20ML, CX COM 12 UNIDADES.	CX	20		
11.	TINTA PRETA REABASTECEDORA P/ PINCEL QUADRO BRANCO – TUBO C/ 20ML, CX COM 12 UNIDADES.	CX	20		
12.	TINTA VERMELHA REABASTECEDORA P/ PINCEL QUADRO BRANCO – TUBO C/ 20ML, CX COM 12 UNIDADES.	CX	20		
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM – MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO 0,7MM. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE	CX	05		

	REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).				
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM – MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNCIO 0,7MM. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	05		
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM – MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNCIO 0,7MM. TINTA INODORA E ATÓXICA E A	CX	05		

	ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).				
16.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA – CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	20		
17.	CANETA MARCA TEXTO ROSA – CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	20		

18.	CANETA MARCA TEXTO VERDE – CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL, CX COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	20		
19.	ENVELOPE A4 DE PAPEL MADEIRA - TAM 229MM X 324MM PACOTE COM 100 UND	PCT	02		
20.	LÁPIS PRETO Nº 2 – TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNDS. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR). CX	CX	02		
21.	PAPEL SULFITE A4 – 210 X 297 MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	05		
22.	PAPEL SULFITE A4 PESO 60K	PCT	05		

	COLORIDO - 210 X 297 MM, 180G/M2, PACOTE COM 125 FOLHAS.				
23.	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	250		
24.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13CM, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	CX	200		
25.	FITA DECORATIVA LAMINADA - 15MM X 50M, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	10		
26.	TNT CORES VARIADAS- 50 MTS	ROLO	04		
27.	TECIDO AZUL CETIM	MT	10		
28.	TECIDO VERDE CETIM	MT	10		
29.	TECIDO VERMELHO CETIM	MT	10		
30.	COPO DESCARTAVEL 250ML - PCT C/ 100 UND	PCT	20		
31.	GUARDANAPO DE PAPEL 14 CM X 14 CM. GUARDANAPO DE PAPEL, NÃO RECICLADO, 100% NATURAL. DIMENSÕES: LARG. 14 CM, COMPR. 14 CM, COR: BRANCA	PCT	05		

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADAS VINCADAS PARA SER ACONDICIONADO EM PORTA GUARDANAPOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES DE GUARDANAPOS.				
32.	PAPEL FILME CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILA). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 1.000M X LARGURA 60 CM.	ROLO	01		
33.	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	02		
34.	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 40 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	02		
35.	TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30G/M2, SANFONADA C/ ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NA	CX	02		

	COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UND				
--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato terá o valor mensal de R\$ (.....), perfazendo o valor global de R\$ (.....), sujeito as incidências tributárias normais.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPOTO, na classificação econômica: 0601 12 122 1205 2.008 - FUNCIONAMENTO DA SEDUC, no elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo, sub elemento de despesa: 33903099 -Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recursos: 1500001541, consignado no orçamento municipal de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-_____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-_____.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ereré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ERERÉ/CE, de..... de 20.....

AUTORIDADE COMPETENTE
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.